UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO UPE – CAMPUS PETROLINA
ESCOLA ESTADUAL DE APLICAÇÃO PROFª VANDE DE SOUZA FERREIRA
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

EDITAL

O Diretor da Escola de Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira – Ensino Fundamental e Médio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Escola de Aplicação, torna de conhecimento público, o Edital de seleção para a habilitação de candidatos as vagas do 6º ano (antiga 5ª série) do Ensino Fundamental do ano letivo de 2015.

1. DAS VAGAS

1.1. O processo de seleção será realizado em uma **única etapa** e destina-se a seleção de candidatos para o preenchimento de **70 (setenta)** vagas do 6º ano (antiga 5ª série) do ensino Fundamental do ano letivo de 2015.

1.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas por meio de 04 (quatro) sistemas de vagas: **a)** sistema universal de concorrência; **b)** sistema específico de cotas para aqueles candidatos oriundos de escolas da rede pública estadual ou municipal do Estado de Pernambuco; **c)** sistema de vagas reservadas para os filhos ou dependentes de servidores da Escola de Aplicação e Universidade de Pernambuco – UPE, e **d)** sistema de vagas reservadas para as pessoa portadoras de necessidades especiais.

1.3. A quantidade de vagas disposta no item 1.1. será distribuída da seguinte forma: **a)** serão reservadas 04 (quatro) vagas para os filhos ou dependentes de servidores da Escola de Aplicação e Universidade de Pernambuco; **b)** 04 (duas) vagas para portadores de necessidades especiais, e **c)** 62 vagas distribuídas no percentual de 50% (cinqüenta por cento) para o sistema universal de concorrência e 50% (cinqüenta por cento) para o sistema específico de cotas.

1.4. Não havendo preenchimento total das vagas reservadas ao sistema de cotas, as vagas remanescentes serão completadas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, com candidatos aprovados pelo sistema universal de concorrência.

1.5. Não havendo preenchimento total das vagas reservadas ao sistema universal de concorrência, as vagas remanescentes serão completadas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, com candidatos aprovados pelo sistema de cotas.

1.6. Não havendo preenchimento total das vagas reservadas para os filhos de servidores da Escola de Aplicação e Universidade de Pernambuco, bem como as vagas reservadas para os candidatos portadores de necessidades especiais, as vagas remanescentes serão completadas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, com 50% (cinqüenta por cento) daquelas vagas ocupadas por candidatos aprovados pelo sistema de cotas e 50% (cinqüenta por cento) de candidatos aprovados pelo sistema de concorrência universal.

1.6.1. Caso o número de vagas não preenchidas seja fracionado, será computado para maior a quantidade de vagas para os candidatos aprovados pelo sistema de cotas.

1.6.2. Não havendo preenchimento das vagas reservadas ao sistema de cotas referido no subitem 1.6., as vagas remanescentes serão completadas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, com candidatos aprovados pelo sistema universal de concorrência.

1.6.3. Não havendo preenchimento das vagas reservadas ao sistema universal de concorrência referido no subitem 1.6., as vagas remanescentes serão completadas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, com candidatos aprovados pelo sistema de cotas.

1.7. O subitem 1.6. será cumprido por último, após o cumprimento dos subitens 1.4. e 1.5. deste Edital.

2. DAS COTAS

2.1. Das 62 vagas será oferecida pela Escola de Aplicação a reserva de 50% (cinqüenta por cento) das vagas para os candidatos oriundos da rede pública estadual e municipal do Estado de Pernambuco.

2.2. Caso o número de vagas seja fracionado será computado para maior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 06/10/2014 a 14/10/2014, exclusivamente na secretaria da Escola Estadual de Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira, situada na BR 203, Km 2, Vila Eduardo, Petrolina – Pernambuco, no horário das 7h30min às 11h30min.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário determinados no subitem 3.1.

3.3. Só serão aceitas inscrições de candidatos, para o 6º ano (antiga 5ª série), que estejam cursando em 2014 o 5º ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental, devendo ser indeferida a inscrição de candidatos que estejam cursando ou já cursaram o 6º ano (antiga 5ª série)do Ensino Fundamental.

3.4. Para a efetivação da inscrição será cobrada uma taxa de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), cujo pagamento deverá ser efetuado com depósito bancário no Banco SANTANDER /Agência 4008 - Conta corrente 13000684-4) em nome da **Fundação Universidade de Pernambuco.** Essa será deferida após comprovação de depósito junto ao banco.

3.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição sob hipótese alguma.

3.6. No ato da inscrição, para os candidatos que optaram pelo sistema de cotas, será cobrada declaração de efetivo vínculo nos últimos 3 (três) anos com o ensino público estadual ou municipal e, em caso de classificação do candidato, no ato da matrícula deverá ser apresentada a comprovação do declarado, sob pena de não efetivação da matrícula e consequente perda da vaga.

3.7. No ato da inscrição, para os candidatos que optaram para concorrer às vagas reservadas para os filhos ou dependentes de **servidores efetivos** da Escola de Aplicação e UPE, será cobrada declaração do responsável de que é servidor da

Escola de Aplicação e UPE e, em caso de classificação do candidato, no ato da matrícula deverá ser apresentada a comprovação do declarado, sob pena de não efetivação da matrícula e conseqüente perda da vaga.

3.8. No que se refere às vagas para os candidatos com Necessidades Especiais, Decreto Federal n°3.298/99, o candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico no ato da efetivação da inscrição, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência. Em caso de classificação do candidato, no ato da matrícula o Laudo deverá ser reapresentado.

3.9. No ato da inscrição o responsável do candidato apresentará a seguinte documentação:

a) **Ficha de inscrição preenchida**, contendo **termo de conhecimento e aceitação** de que concorda com as normas estabelecidas pelo Edital para a presente seleção. **Declaração**, **só para os candidatos que podem e querem concorrer pelo sistema de cotas**, de que manteve efetivo vínculo com escola pública estadual ou municipal nos últimos 3(três) anos. **Declaração, só para os candidatos que concorrem para as vagas reservadas para os filhos ou dependentes de servidores da Escola de Aplicação e UPE**, de que é servidor da Escola de Aplicação e UPE;
b) 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
c) Certidão de nascimento, original e cópia;
d) Declaração de que está cursando o 5º ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental;
e) **Comprovante de depósito bancário** (Banco SANTANDER /Agência 4008 - Conta corrente 13000684-4) em nome da **Fundação Universidade de Pernambuco**.

3.10. Após a efetivação da inscrição, sob hipótese alguma poderá ser alterado o sistema de vagas escolhido.

4. DAS PROVAS

4.1. O processo de seleção para as vagas do 6º ano (antiga 5ª série) do Ensino Fundamental da Escola de Aplicação compreenderá provas escritas de Matemática e Língua Portuguesa, elaboradas conforme o conteúdo programático especificado no item 12 deste edital.

4.2. As provas de Matemática e Língua Portuguesa serão realizadas em uma única etapa no dia 23/11/2014, das 8h às 12h, nas dependências da Universidade de Pernambuco – UPE, Campus Petrolina, situada na BR 203, km 2, Campus Universitário.

4.3. A prova de Matemática constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha. Cada uma das questões de múltipla escolha conterá (cinco) alternativas das quais uma e somente uma é a **correta**.

4.4. A prova de Língua Portuguesa constará de 16 (dezesseis) questões de múltipla escolha de interpretação de texto e gramática. Cada uma das questões de múltipla escolha conterá 5 (cinco) alternativas das quais uma e somente uma é a correta. Constará ainda, na prova de Língua Portuguesa uma produção textual com tema sugerido com valor de 2.0 (dois) pontos que será somado às questões de múltipla escolha, totalizando 10.0 (dez) pontos.

4.5. Uma questão de múltipla escolha corresponde a 0,5 de pontuação.

4.6. A nota final do candidato será obtida através da **média aritmética** das notas alcançadas nas provas de Matemática e Língua Portuguesa

4.7. **Não haverá**, em hipótese alguma, **segunda chamada ou repetição de provas**, sendo automaticamente excluído da seleção o candidato inscrito que não comparecer no dia e horário da realização das provas.

4.8. Não serão permitidos, durante a realização das provas, consultas a anotações, livros, dicionários, calculadoras ou qualquer outra fonte de informação, assim como utilizar qualquer espécie de aparelho de comunicação, aparelhos celulares, equipamentos auxiliares de memória ou outros de mesma natureza, sob pena de exclusão da seleção, sem prejuízo da adoção das medidas legais.

4.9. Não será permitido o acesso às salas de realização de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, mesmo que o porte seja legal.

4.10. Antes da entrega dos cadernos de provas respondidos ao fiscal, será fornecida ao candidato folha específica para a anotação das suas respostas. A anotação das respostas na folha específica é uma faculdade do candidato.

4.10.1. A folha específica para anotação das respostas não será entregue ao fiscal, ficando em poder do candidato.
4.10.2. A direção da Escola de Aplicação não se responsabiliza por qualquer erro ou ausência de anotação das respostas na folha específica.

4.11. É proibido ao candidato copiar as respostas de suas provas em local diferente da folha entregue pelo fiscal, bem como sua saída com os cadernos de prova, sob pena de nulidade da prova e conseqüente exclusão da seleção.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório será divulgado nas dependências da Escola de Aplicação um dia após a realização da prova.

5.2. O responsável pelo candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos das provas poderá fazê-lo no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do gabarito provisório.

5.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria da Escola de Aplicação em duas vias de igual teor, dentro do prazo previsto no subitem 5.2. e em formulário próprio fornecido pela Secretaria da Escola, conforme o modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.4. Serão indeferidos os recursos fora do prazo determinado no subitem 5.2. e protocolados através de meio diferente do previsto no subitem 5.3.

5.5. Não será aceita a interposição de recurso por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.6. Não caberá recurso da produção textual.

5.7. O recurso interposto será analisado e respondido, exclusivamente, pela banca examinadora, sendo sua resposta disponibilizada ao candidato 2(dois) dias após a data do protocolo de recebimento efetuado pela Secretaria da Escola.

5.8. Os recursos que não atenderem as especificações, em instrumento diferente do exigido e/ou com argumentação inconsistente, deverão ser indeferidos.

5.9. Se houver alteração do gabarito provisório divulgado, por força de impugnações ou de ofício por decisão da banca examinadora, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5.10. Se da análise dos recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.11. O gabarito oficial definitivo será divulgado nas dependências da Escola de Aplicação - UPE, após a análise de todos os recursos interpostos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos far-se-á em **ordem decrescente**, conforme a média aritmética dos pontos obtidos nas provas de Matemática e Língua Portuguesa, divulgada em 4(quatro) listas: **a)** a do sistema universal de concorrência; **b)** a do sistema específico de cotas e; **c)** a do sistema de vagas reservadas para os filhos ou dependentes dos servidores **d)** e a dos candidatos portadores de necessidades especiais. Estará desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo médias iguais entre candidatos, para fins de classificação, o critério de desempate para preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem:

a) o candidato que atingir a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
b) o candidato que tiver a maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

8.1. No dia 17/12/2014, serão fixadas nas dependências da Escola de Aplicação – UPE Campus Petrolina 04 (quatro) listas de classificados e aprovados, uma referente aos candidatos do sistema universal de concorrência, uma referente aos candidatos concorrentes ao sistema de cotas, uma referente aos filhos ou dependentes de servidores da Escola de Aplicação e Universidade de Pernambuco, e outra referente aos candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais.

8.2. **Não será concedida revisão de provas**, nem serão fornecidos resultados por telefone.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato classificado deverá, sob pena de perda da vaga, efetuar sua matrícula na Secretaria da Escola de Aplicação, no período de 12/01/2015 a 14/01/2015, no horário das 7h30min as 11h30min.

9.2. No ato da matrícula o candidato classificado deverá trazer a seguinte documentação:

a) Certidão de nascimento para registro de dados;
b) Histórico Escolar ou declaração provisória;
c) Para os candidatos classificados pelo sistema de cotas, apresentar documento comprobatório de efetivo vínculo com escola pública estadual ou municipal dos últimos três anos;
d) Para os candidatos classificados para as vagas reservadas para filhos ou dependentes de servidores da Escola de Aplicação e UPE, **apresentar a comprovação** de que o responsável legal é servidor da Escola de Aplicação ou UPE ;
e) Para os candidatos classificados nas vagas para portadores de necessidades especiais **apresentar Laudo Médico;**
f) Comprovante de depósito bancário;
g) 2(duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
h) Xerox comprovante de residência;
i) Xerox da carteira de vacina.

10. DO REMANEJAMENTO

10.1. Na hipótese de desistência de candidatos classificados (por escrita e em formulário próprio), após a divulgação do resultado final e matrícula, proceder-se-á a um imediato remanejamento obedecendo à ordem de classificação.

10.2. Os candidatos remanejados deverão efetivar a matrícula nos dias 16/01/2015 e 19/01/2015, no horário das 7h30min as 11h30min, na Secretária da Escola de Aplicação, ficando estabelecido que a não efetivação da mesma implicará na perda do direito à vaga, hipótese em que a mesma poderá ser preenchida por outro candidato até o total preenchimento do número de vagas estabelecido no subitem 1.1. deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato para as vagas do 6º ano (antiga 5ª série) do Ensino Fundamental da Escola Estadual de Aplicação Vande de Souza Ferreira importará conhecimento das normas contidas no presente Edital e na aceitação tácita das condições estabelecidas para a seleção, tais como se encontram aqui definidas.

11.2. A inexatidão de afirmativas e declarações, irregularidades ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente a realização da seleção, implicarão na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Escolar da Escola de Aplicação Professora Vande Souza Ferreira.

12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1- Leitura, compreensão e produção textual

1.1- A narrativa e seus elementos;
1. 2- O poema e seus aspectos semânticos e estruturais;
1.3- As Historinhas em quadrinhos e seus aspectos semânticos;

2- Análise linguística e reflexão sobre a língua

2.1- Substantivo, adjetivo, pronome, numeral e seus valores semânticos;
2.2- Relacionamento do verbo com seu referente, observando a concordância entre eles;
2.3- Classificação da palavra quanto à tonicidade;
2.4- Uso dos sinais de pontuação;
2.5- Emprego de palavras com X e CH; S e Z; G e J.

MATEMÁTICA

1. Problemas envolvendo as operações fundamentais;
2. Sistema de numeração decimal;
3. Múltiplos e divisores;
4. Números fracionários;
   4.1 Equivalência
   4.2 Comparação
   4.3 Adição, subtração, multiplicação e divisão
   4.4 Resolução de problemas usando as várias idéias de fração
5. Porcentagem;
6. Números decimais;
   6.1 Décimos, centésimos e milésimos
   6.2 Leitura e escrita de números decimais
   6.3 Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
   6.4 Resolução de problemas envolvendo as operações com decimais

7. Problemas envolvendo sistema de medidas de comprimento e massa;
8. Interpretação de gráficos e tabelas.

Petrolina, 15 de setembro de 2014.

Moisés Diniz de Almeida
Diretor

Prof. Moisés Diniz de Almeida
Diretor *UPE Campus* Petrolina
Matrícula 68764

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO UPE – CAMPUS PETROLINA
ESCOLA ESTADUAL DE APLICAÇÃO PROFª VANDE DE SOUZA FERREIRA
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS / 2015

Nº DE INSCRIÇÃO _____ / 2014

NOME DO CANDIDATO: _____
_____
ENSINO: FUNDAMENTAL SÉRIE: 6º ANO
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
SEXO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____CIDADE: _____
FONE RESIDENCIAL: _____
FONE PARA RECADO: _____
NOME DO PAI: _____
_____
PROFISSÃO: _____ EMPRESA: _____
NOME DA MÃE: _____
_____
PROFISSÃO: _____ EMPRESA: _____
QUAL O MOTIVO DA ESCOLHA DESTA ESCOLA? _____
_____
_____
_____
_____

ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS NORMAS DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS.

OBS.: A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ VALIDADA COM A ENTREGA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO NO **BANCO SANTANDER**, **NA CONTA CORRENTE 13000684-4 – AGENCIA 4008.**

Petrolina, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do pai ou responsável

Universidade de Pernambuco – UPE/FESP

INSCRITO EM: _____/_____/ _____.

_____
Assinatura do funcionário da Escola de Aplicação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. .....
(Nome do candidato)

2. .....
(Número de inscrição)

À banca examinadora,

Como responsável do candidato a seleção para as vagas de 6º ano do Ensino Fundamental, ano letivo 2015, da Escola de Aplicação Vande de Souza Ferreira, solicito a revisão do gabarito preliminar da prova de ....., conforme as especificações na(s) justificativa(s) de questão(ões) em anexo.

Petrolina(PE), ... de ..... de 2014

.....
Assinatura do responsável do candidato

JUSTIFICATIVA DE RECURSO

Prova de .....

Número da questão .....

Gabarito preliminar divulgado .....

Resposta do candidato .....

Argumentação:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Obs.: deverá ser preenchida um formulário de justificativa de recurso para cada questão recorrida.